



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PORTARIA Nº 29 DE 13 DE MAIO DE 2024

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Araci e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araci a partir de 14 de maio de 2024 será das **8 (oito) as 14 (quatorze) horas**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 23 de 27 de março de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, 13 de maio de 2024.

VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araci